



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos.....**: 0011026-67.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente.....**: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado.....**: JOSE CARLOS BOBKO.

**1ª PRAÇA.....**: **07 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA.....**: **21 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local.....**: a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....**: **‘IMÓVEL: - Lote de terras nº 18 da quadra nº 02 do Jardim Fernando com área de 425m<sup>2</sup> situado no município de Campo Mourão com os seguintes limites e confrontações: 17,00m confrontando com a rua 2; 25m confrontando com o lote 17 e 17m confrontando com o lote nº 09’. Havido pela matrícula sob nº 47.906 do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias.....**: Conforme vistoria o imóvel situa – se em esquina com a rua Corrupião sendo que a benfeitoria outrora existente foi retirada do local estando o lote vazio.

**Observação.....**: O imóvel situa – se a rua Silva Ribeiro nº 14 contendo asfalto no Jardim Fernando.

**Depósito.....**: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso.....**: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, datado em **05/09/2019**.

**Valor da Dívida: R\$ 2.346,36** (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), datado de 02/08/2019.

**ÔNUS.....**: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel, “AV-2/47.906” Penhora oriunda dos autos sob nº 007345-31.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo; “AV-4/47.906” Penhora oriunda dos autos sob nº 0011092-57.2012.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **JOSE CARLOS BOBKO, e sua cõnjuge, se casado for**, bem como o detentor do domínio **SLOMP INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 9 de outubro de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

